



LEI N.º 2.820, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$ 15.107,76 (quinze mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), para atender à seguinte programação;

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
17 - Saneamento
17512 – Saneamento Básico Urbano
175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água
175120130.1.023 – Ampliação do sistema de abastecimento de água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 91 – Tesouro (140.000)
Valor: R\$ 15.107,76

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Junho de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Chefe de Gabinete